



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

[www.jales.sp.gov.br](http://www.jales.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales)

Sexta-feira, 05 de março de 2021

Ano V | Edição nº 810

Página 10 de 10

### PODER LEGISLATIVO DE JALES

#### Licitações e Contratos

#### Homologação / Adjudicação

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Senhor Bismark Jun Iti Kuwakino, Presidente da Câmara Municipal de Jales (SP), no uso de suas atribuições legais e em vista do que consta na Ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, composta pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como em Parecer Jurídico referente ao Pregão Presencial nº 01/2021, resolve o seguinte:

Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 02/2021, sobre o Processo Administrativo nº 01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, que tem por objetivo a “Contratação de empresa especializada para execução de serviços radiofônicos para transmissão regular das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Jales e, eventualmente, das Sessões Extraordinárias e Solenes, com abrangência mínima no âmbito de toda extensão territorial do Município de Jales”.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa: Rádio Assunção de Jales Sociedade Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 50.555.630/0001-09, situada à Rua Vinte, nº 3011, Centro, CEP: 15.700-118, no Município de Jales/SP.

Pelo presente, fica intimada a empresa vencedora da licitação supramencionada a comparecer nesta Câmara Municipal para assinar o devido contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da presente notificação, cuja vigência se dará a partir da respectiva assinatura.

Jales, 05 de março de 2021.

**BISMARCK JUN ITI KUWAKINO**

Presidente